



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 785/97/8

DISPÕE SÔBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.998, DE TARABAI.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Tarabai para o exercício de 1.998 Estima a RECEITA E FIXA A DESPESA em R\$-6.000.000,00-(SEIS MILHÕES DE REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS

RECEITAS CORRENTES		R\$-	5.000.000,00
Receita Tributária	R\$-	300.000,00	
Receita patrimonial	R\$-	80.000,00	
Transferências Correntes	R\$-	4.450.000,00	
Outras Transf. Correntes	R\$-	170.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$-	1.000.000,00
Alienação de Bens	R\$-	300.000,00	
Transferências de Capital	R\$-	700.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....		R\$-	6.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, integrantes desta Lei.

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$-	340.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO:.....	R\$-	770.000,00
04 - AGRICULTURA.....	R\$-	150.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$-	1.750.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$-	900.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO.....	R\$-	750.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$-	790.000,00
16 - TRANSPORTE.....	R\$-	550.000,00
T O T A L.....	R\$-	6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

FLS.02

II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - LEGISLATIVO.....	R\$-	340.000,00
02 - EXECUTIVO.....	R\$-	5.660.000,00
T O T A L.....	R\$-=====	6.000.000,00

III- POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$-	4.830.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$-	1.170.000,00
T O T A L.....	R\$-=====	6.000.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as Unidades da Administração, seus Órgãos e Fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$-1.540.000,00-(Hum milhão, quinhentos e quarenta mil Reais), assim discriminados:

01 - SAÚDE.....	R\$-	750.000,00
02 - PREVIDÊNCIA.....	R\$-	460.000,00
03 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$-	330.000,00
T O T A L.....	R\$-=====	1.540.000,00

ARTIGO 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada, nos termos da legislação em vigor.
- Abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (Vinte por Cento) do presente Orçamento da Despesa, nos Termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em Primeiro de Janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 10 de Novembro de 1.997.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária